PUBLICADO EM
29/04/11 no jornal
Bol. Inf. nº 270

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ
Decreto Legislativo nº 19/2011

Súmula: Concede isenção do pagamento de parcelas de lote, localizado na Vila Farias, nesta Cidade – Processo Administrativo nº 6594/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Concede à Senhora Aurea Terezinha da Luz Alves, isenção do pagamento de parcelas referentes à aquisição de lote, localizado na Travessa João Stocco, Vila Farias, nesta Cidade, cujo valor é de R$ 4.969,44 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) - Processo Administrativo nº 6594/2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 27 de Abril de 2.011.

Joel Elias Fadel
Presidente